

PROJETO DE LEI N.º _____ DE 2003
(Do Sr. RENATO COZZOLINO)

Proíbe os órgãos públicos, as sociedades de economia mista, as autarquias e os órgãos da administração pública direta e indireta, de favorecer o desporto internacional com destinação de doações, promoções e patrocínios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - Os órgãos públicos, as sociedades de economia mista, as autarquias e os órgãos da Administração Pública direta e indireta, ficam proibidos de favorecer o desporto internacional com destinação de doações, promoções e patrocínios com fins de publicidade.

§ 1º - Para os fins desta Lei, nos casos de descumprimento, total ou parcial, conforme estabelecido no caput deste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a reparar os prejuízos causados, devolvendo o valor total investido, para os cofres públicos.

§ 2º - Excetua-se dessa exigência, salvo o caso, que haja desportista brasileiro devidamente contratado por uma empresa ou clube estrangeiro, desde que o contrato comprove que o mesmo será patrocinado.

§ 3º - Os contratos, serão submetidos à apreciação e deliberação do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Petrobrás uma empresa originalmente brasileira, investe somas significativas na publicidade junto a Fórmula –1, na *escuderia Williams*. Segundo a imprensa nacional o valor seria de US\$ 15 milhões de dólares ou R\$ 45 milhões anuais, sem sequer, ter ali um piloto brasileiro empregado. E não para por aí, patrocina ainda, um time de futebol argentino o “Racing”, soma esta não divulgada e desconhecida de todos os brasileiros. Com a crise interna e a escassez de recursos no país, é de se estranhar uma instituição brasileira destinar valores significativos ao desporto internacional, para fins de publicidade. Nossa realidade, mostra um grande número de desportista à margem do processo por falta de patrocínio, por isso, deixam de participar de competições nacionais e internacionais. Assim o Brasil está desperdiçando talentos.

Salientamos a necessidade de nossas instituições públicas e privadas, apoiarem e investirem em nossos desportistas.

Face ao exposto e certo da importância da matéria, submeto o presente projeto para análise e aprovação dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2003.

RENATO COZZOLINO
Deputado Federal
(PSC – RJ)